



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo

UNIFESP  
25 ANOS  
Universidade pública, conhecimento público

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

CAMPUS SÃO PAULO

PORTARIA CAMPUS SÃO PAULO N. 1475/2020

Dispõe sobre a criação de Comissão Local de levantamento e análise dos Bens Cedidos pela Receita Federal.

**A DIRETORA DO CAMPUS SÃO PAULO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a criação da Comissão Permanente de Destinação dos Bens Cedidos pela Receita Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar as demandas do campus São Paulo para envio à comissão central;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores: Silmara Souza de Siqueira (representante da Diretoria do Campus São Paulo), André Ibrahim David (representante da Disciplina de Técnica Operatória e Cirurgia Experimental), Gilberto Koiti Furuzawa (representante da Divisão de Gestão Ambiental do campus São Paulo), Ivaldo da Silva (representante da Câmara de Pós-graduação e Pesquisa da Escola Paulista de Medicina – EPM), José Gilberto Meleti (representante do Departamento de Infraestrutura do Campus São Paulo), Luis Carlos Uta Nakano (representante do Centro de Habilidades e Simulação Profa. Helena Nader), Luiz Claudio Gonçalves Junior (representante da Divisão de Tecnologia da Informação do Campus São Paulo), Maria Teresa Riggio De Lima Landman (Câmara de Graduação da EPM), Patrícia Alessandra Bersanetti (representante da Comissão dos Laboratórios Didáticos do Campus São Paulo), Paula Hino (representante da Câmara de Graduação da Escola Paulista de Enfermagem - EPE) e Rodrigo de Macedo Couto (Câmara de Pós-graduação e Pesquisa da EPE) para compor a comissão local de levantamento e análise dos Bens Cedidos pela Receita Federal, sob a presidência do primeiro.

**Art. 2º** - A comissão deverá auxiliar a representação do campus São Paulo na Comissão Permanente de Destinação dos Bens Cedidos pela Receita Federal.

**Art. 3º** - A comissão terá como atribuição levantar as demandas das atividades relacionadas ao ensino e pesquisa para solicitação à comissão central e, quando solicitado, analisar os bens cedidos pela Receita Federal para indicar sua destinação no campus São Paulo.

**Art. 4º** - Todas as solicitações do campus, seja para envio à comissão central ou para distribuição, deverão ser acompanhadas de justificativa, a qual conterá a indicação do local de utilização e o responsável.

**Art. 5º** - É de responsabilidade do representante indicar suplente no caso da impossibilidade de atendimento das demandas ou comparecimento em reuniões.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROF<sup>a</sup> DR<sup>a</sup> ROSANA FIORINI PUCCINI**

**DIRETORA ACADÊMICA DO CAMPUS SÃO PAULO**



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Fiorini Puccini, Diretor(a) Acadêmico(a)**, em 19/06/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **0343951** e o código CRC **AB85D72C**.